

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Outros

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO TUPIM, ESTADO DA BAHIA**, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal, Sr. João Durval Passos Trabuco, vem por meio deste edital **NOTIFICAR** a empresa PARAVEL CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 12.882.704/000-14, com sede na Rua Estevam Borges da Silva, nº 150, Centro, Governador Mangabeira-BA, do descumprimento da execução do objeto do contrato celebrado entre as partes, em virtude de contrato firmado com este Município para construção de quadra poliesportiva.

Tal fato acarreta, nos termos da cláusula décima segunda do contrato administrativo entabulado entre as partes, a rescisão do presente, bem como a incidência de pena de suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração, por um período de doze meses (artigo 87, III, da Lei nº 8.666/93).

Esclarece-se, ainda, que o art. 78, inciso XV, da lei federal 8.666/93, autoriza a rescisão do contrato em razão de atraso superior a 90 (noventa) dias.

Diante do exposto, e seguindo a regra do artigo 109, I, alíneas "e" e "f", da Lei nº 8.666/93, a partir da data de recebimento da presente, abrir-se-á o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de justificativa de inadimplemento, ou, se inexistente tal justificativa, considerar rescindido o contrato de pleno direito, sem prejuízo das sanções cabíveis.

Boa Vista do Tupim (BA), 07 de agosto de 2015.

João Durval Passos Trabuco
Prefeito Municipal